



O VIGILANTE

BOLETIM DO STAD

Sindicato dos Trabalhadores Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas
- Filiado na CGTP-IN e FEPCES, em Portugal, e, internacionalmente, na UNI-GLOBAL e UNI-EUROPA -

PARA OS TRABALHADORES DO SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA

Com. nº 116/2018 – Lisboa, 28.Setembro.2018 - Boletim nº. 9 / 2018

ERROS E CORRECÇÃO

O Boletim “O VIGILANTE” editado ontem, 28-9-2018, sexta-feira, continha alguns erros que desvirtuam o conteúdo e a importância do “ACORDO DE PRINCIPOS” celebrado nesse mesmo dia 28-9-2018 entre o STAD e o patronato.

Assim, corrigimos neste momento esses erros e, simultaneamente, aproveitamos esta oportunidade para esclarecer previamente que o “ACORDO DE PRINCIPOS” tem uma vigência de 2 anos (24 meses - anos 2019 e 2020).

Corrigindo os erros, o primeiro é que, no quadro de aumentos salariais, na última coluna da direita, deverá estar escrito “JULHO- 2020” e não “JAN. – 2021” como está referido erradamente.

O quadro seguinte, já devidamente corrigido, é o constante no “ACORDO DE PRINCIPOS”.

<u>CATEGORIAS PROFISSIONAIS</u>	<u>JAN.-2019</u>	<u>JUL.-2019</u>	<u>JAN.-2020</u>	<u>JUL.-2020</u>
VIGILANTE	5%	5%	5%	4%
VAP – APA	5%	—————	5%	4%
TVA e OPERADORES VALORES	3.25%	—————	3.25%	—————
CHEFE DE BRIGADA / SUPERVISOR VIGILANTE CHEFE / CONTROLADOR	5%	—————	5%	—————
RESTANTES CATEGORIAS PROFISSIONAIS	3%	—————	3%	—————

O segundo erro refere-se ao Subsídio de Transportes criado especialmente para os VAP-APAs– A no valor de 40.83 euros, que inicia a sua vigência a partir de 1-7-2019 e não a 1-7-2018.

Com esta correcção repomos com rigor e verdade o conteúdo do “ACORDO DE PRINCIPOS”, apresentando as nossas desculpas aos trabalhadores.

STAD – FORÇA SINDICAL!

